

Leis Ordinárias

LEI Nº 13.822, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 19, de 2009, do Deputado Marcos Martins - PT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Premiação do Clube de Pesca Mentirosos do Itaim Paulista, que se realiza, anualmente, no segundo ou terceiro domingo de fevereiro, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.823, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 215, de 2009, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa da Indústria e Comércio de Primavera e Rosana - PRIMAROSA, que se realiza, anualmente, no mês de setembro, em Rosana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.824, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 312, de 2009, do Deputado Hamilton Pereira - PT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa Junina de Votorantim, que se realiza, anualmente, durante 16 (dezesesseis) dias consecutivos, a partir do segundo sábado de junho, na Praça de Eventos, em Votorantim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 343, de 2009, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Carnaval que se realiza, anualmente, em Presidente Epitácio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.826, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 344, de 2009, do Deputado Reinaldo Alguiz - PV)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o evento religioso "Alegrai-vos", que se realiza, anualmente, durante o período de Carnaval, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.827, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 406, de 2009, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a EXPOAGRO - Feira Agropecuária de Franca, que se realiza, anualmente, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.828, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 529, de 2009, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a EXPOAGRO - Feira Agropecuária de Franca, que se realiza, anualmente, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.828, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 529, de 2009, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a associação civil Desafio Jovem de Rio Claro, com sede em Rio Claro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.829, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 625, de 2009, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Social Irmã Madalena, com sede em Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.830, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 686, de 2009, do Deputado Hélio Nishimoto - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo - AADA, com sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.831, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 721, de 2009, do Deputado Celino Cardoso - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Alquimia, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.832, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 731, de 2009, da Deputada Célia Leão - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a associação civil denominada Federação Brasileira de Amor-Exigente - FEBRAE, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.833, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 (Projeto de lei nº 752, de 2009, do Deputado Vaz de Lima - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa da Divina Misericórdia, Criança e Adolescente - CADIMI, com sede em Mirassol.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sumário

Este caderno, com 44 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado. Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA.....	1	TRIBUNAL DE CONTAS.....	32
LEIS ORDINÁRIAS	10	PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -26/11 A 27/11.....	32
ORDEM DO DIA	11	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDGARD CAMARGO RODRIGUES.....	32
1º DE DEZEMBRO DE 2009 - 171ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	11	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI	33
PAUTA	23	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO	33
1º DE DEZEMBRO DE 2009 - 171ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	23	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI	36
ORADORES INSCRITOS.....	24	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA.....	37
EXPEDIENTE.....	24	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA.....	38
30 DE NOVEMBRO DE 2009 - 170ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	24	DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO PEDRO ARNALDO FORNACIALLI	38
OFÍCIOS	24	ACÓRDÃOS.....	39
MENSAGENS DO GOVERNADOR	24	ACÓRDÃO.....	40
PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR	25	PARECER.....	40
PROJETOS DE LEI	25	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI.....	40
REQUERIMENTOS	26	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO	41
INDICAÇÕES	26	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI	43
PARECERES.....	26	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA.....	44
DESPACHOS.....	29	SENTENÇA PROFERIDA PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCOS RENATO BÖTTCHER.....	44
COMISSÕES.....	29	ATOS ADMINISTRATIVOS	44
CONVOCAÇÕES.....	29	DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5.....	44
COMUNICADOS.....	30		
TERMOS DE COMPARECIMENTO	31		
ATAS.....	31		
ATOS ADMINISTRATIVOS	31		

Imprensa Oficial

Diretor-Presidente	Hubert Alquéres
Diretor Industrial	Teiji Tomioka
Diretora de Gestão de Negócios	Lucia Maria Dal Medico
Diretor Financeiro	Clodoaldo Pelissioni
Chefe do Núcleo de Redação	Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)
redacao@imprensaoficial.com.br	

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp
CNPJ 48.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118

Sede e administração
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11-2799-9800

www.imprensaoficial.com.br
SAC 0800 01234 01
sac@imprensaoficial.com.br

Filiais

Capital

• Poupatempo Sé t 11-2108-0120/2108-0121/
2108-0122 f 11-2108-0119
Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul
filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br

Interior

• Poupatempo t 16-3019-6049/3019-6050
Novo Shopping Center f 16-3019-6051
Ribeirão Preto Av. Presidente Kennedy 1500